



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 315/2019

“Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa CGCM 001/2019, versão 01, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guaçuí - ES”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa CGCM 001/2019, versão 01, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Legislativo, objetivando a implementação de procedimentos de controle **“norma das normas”**.

Artigo 2º. Esta Instrução Normativa deverá ser observada pelas unidades que integram a estrutura organiza organizacional da Câmara Municipal de Guaçuí – ES.

Artigo 3º. Caberá a Controladoria Interna prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Instrução Normativa.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí-ES., 16 de dezembro de 2019.


Angelo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí